

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 207

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.053, de 07 de novembro de 2022.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE POÇO DE PEDRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Comunidade de Poço de Pedra, de MARIA DA CONCEIÇÃO CORTEZ BARRETO (SÃOZINHA) no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.054, de 07 de novembro de 2022.

GARANTE O DIREITO À MEIA ENTRADA ÀS PESSOAS QUE COMPROVAREM A CONDIÇÃO DE DOADORES DE SANGUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado, aos doares regulares de sangue, o direito à meia-entrada em estabelecimento cultural e de lazer no Município de São Gonçalo do Amarante.

§1º. A comprovação da condição de doador se dará através de carteira de doador, feita por hospital, clínica, laboratório ou qualquer outra entidade autorizada pelo Poder Público para a coleta de sangue, a qual será apresentada conjuntamente com documento de identidade oficial válido, nos termos do que dispõe o art. 2º, da Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 e ainda, a Lei Federal nº 10.205 de 21 de março de 2.001.

§2º. Caberá ao organizador do evento, de forma a não prejudicar a remuneração do evento ou a onerar demasiadamente os demais clientes não doadores, definir o número de vagas disponíveis aos doadores de sangue, em número nunca inferior à 2% (dois por cento) do total de ingressos disponíveis.

§3º. Caso o número de 2% (dois por cento) seja fração, este será arredondado para o próximo número inteiro subsequente.

Art. 2º O critério para a concessão é a periodicidade mínima de 03 (três) doações em um período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.055, de 07 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – ATI SITUADA NA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM LOLA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada, a Academia da Terceira Idade – ATI, de “GALDINA ALVES DE DEUS SEJA”, situada na Praça Pública Nicodemos Bezerra de Medeiros Palhares, na Rua José Pegado Mendes, bairro Jardim Lola, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante no ANEXO I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.056, de 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a isonomia das premiações para atletas homens e mulheres nas competições esportivas financiadas por recursos públicos do município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A presente lei institui a obrigatoriedade da isonomia das premiações para atletas homens e mulheres nas competições esportivas financiadas por recursos públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Fica ressalvada a possibilidade de premiações diferentes para os casos de categorias distintas, dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre homens e mulheres que competem na mesma categoria.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.057, de 07 de novembro de 2022.

Institui a Semana Municipal de Fortalecimento da Cultura Junina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Fortalecimento da Cultura Junina, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 24 de junho.

Art. 2º. Os objetivos da Semana Municipal de Fortalecimento da Cultura Junina são:

I - Apoiar as atividades lideradas e desenvolvidas pelas quadrilhas juninas;

II - Divulgar o impacto positivo da cultura junina;

III - Promover ampla divulgação, nos meios de comunicação, sobre a atuação das quadrilhas juninas;

IV - Intensificar parcerias entre setor privado e setor público para promover e estimular a cultura junina.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.058, de 07 de novembro de 2022.

Institui no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", a ser realizada, anualmente, na semana em que se inserir o dia 18 de setembro, data em que acontece o Dia Nacional de Conscientização sobre a doença, instituído pela Lei Federal nº 12.637, de 14 de maio de 2012.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São objetivos da "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma":

I - Incentivar campanhas informativas para ampliar o conhecimento da população acerca do diagnóstico precoce e do tratamento do retinoblastoma e demais enfermidades oculares, especialmente, as detectáveis na primeira infância;

II - Divulgar os principais sintomas do retinoblastoma, que são: reflexo branco na pupila (leucocoria), sensibilidade à luz (fotofobia), dificuldade visual, estrabismo, proptose ocular, dor no olho, globo ocular maior que o normal;

III - Aperfeiçoar, constantemente, as políticas públicas municipais sobre o tema, com especial atenção àquelas voltadas ao diagnóstico precoce e ao tratamento da doença.

Art. 3º Durante a Semana de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos educativos, que atinjam os objetivos propostos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.060, de 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique a Síndrome de Down e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica definido como permanente o laudo que ateste a Síndrome de Down, que terá validade indeterminada no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Para fins legais, será necessário apresentar a declaração de vida, anualmente, por meio de renovação de algum benefício e/ou a apresentação de matrícula regular em escola pública ou privada.

Art. 3º O laudo de que trata esta Lei deverá ser emitido por profissional credenciado na rede de saúde pública ou privada.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.061, de 07 de novembro de 2022.

Institui o selo "Escola Amiga da Inclusão" no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui o selo "Escola Amiga da Inclusão" para as escolas no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. O selo do que trata o caput deste artigo será conferido às escolas que comprovadamente, contribuam para a inclusão educacional e social das pessoas com deficiência.

Art. 2º É prerrogativa da escola que aderir ao programa utilizar o selo "Escola Amiga da Inclusão" em suas peças publicitárias e ser citada nas publicações promocionais oficiais.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I – Promover a acessibilidade como medida estruturante para consolidar um sistema educacional inclusivo, gerando condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e a comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.

II – Conscientizar a família, a sociedade e o Município sobre a importância da inclusão educacional e social daqueles que possuem deficiência;

III - Promover outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão educacional e social das pessoas com deficiência.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.062, de 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. O Símbolo de que trata o caput deste artigo, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), deve ser apresentado conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º É obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de

Acessibilidade, de forma visível, em:

I – Locais que possibilitem o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

II – Serviços que forem postos à disposição de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3.º Só é permitida a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade na identificação de locais e serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal designará, por meio de regulamentação, o órgão responsável por definir os critérios para escolha dos locais e serviços a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4.º Para o uso do Símbolo Internacional de Acessibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – Ser afixado em local de fácil visibilidade, sobretudo para os deficientes.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.063, de 07 de novembro de 2022.

Inclui no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante, o mês da visibilidade trans.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário de Eventos da Cidade de São Gonçalo do Amarante, o “Mês da Visibilidade Trans”, a ser realizado, anualmente, no mês de janeiro, especialmente no dia 29 de janeiro de cada ano.

Art. 2º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização e divulgação de seminários e palestras nas escolas, universidades, praças, teatros e equipamentos públicos do município que façam alusão à data.

Art. 3º O Mês da Visibilidade Trans tem por objetivo combater a discriminação, a opressão, a desigualdade social, de gênero e o enfrentamento da violência contra pessoas trans.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.064, de 07 de novembro de 2022.

Cria a Comenda Costa Filho de Teatro no município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante a Comenda “COSTA FILHO DE TEATRO”.

Art. 2º A comenda em forma de medalha tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho de artistas, amadores e profissionais, produtores, diretores, iluminadores nas mais diversas vertentes das artes cênicas que se destacam ou se destacaram através de relevantes serviços prestados ao Município de São Gonçalo do Amarante ou ao Estado do Rio Grande do Norte, dentro de suas respectivas áreas de atuação no teatro e/ou artes cênicas.

Art. 3º Em forma circular a medalha será simbolizada em caráter condecorativo premial, dourada, com dimensões aro 6 (seis) centímetros, altura 3 (três) milímetros, em material Bronze, imagem das duas máscaras que representam para o Teatro o gênero da comédia e do drama. A máscara que está sorrindo faz referências às comédias e a que está triste às tragédias.

Parágrafo único. A descrição e a semiologia de honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo Vereador proponente, que certificará a sua outorga, sendo criada através de iniciativa da Mesa e com anuência do Plenário nos termos da lei.

Art. 4º As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, da data, horário e local da Sessão

Solene em que receberão a honraria.

Art. 5º Preferencialmente em data próxima às comemorações do Dia Nacional do Teatro, comemorado em 19 de setembro, uma vez por ano, cada Edil poderá propor uma comenda por categoria, descritas nos parágrafos do artigo primeiro desta Resolução, com indicativo e biografia do(a) homenageado(a), encaminhados à Mesa Diretora para providências e encaminhamentos cabíveis.

Art. 6º As propostas aprovadas pela Mesa Diretora terão seus respectivos atos publicados no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Juntamente com as medalhas, serão entregues aos agraciados(as) os respectivos diplomas.

Art. 7º A concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo

Art. 8º A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão da Comenda “COSTA FILHO DE TEATRO”, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão em dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 909/2022 - GP, de 18 de outubro de 2022.

Altera a Portaria 863/22, de 12 de setembro de 2022, que “nomeia Comissão de Estudos para Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria 863/2022 - GP, de 12 de setembro de 2022, que “nomeia Comissão de Estudos para Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomear os servidores e representantes dos sindicatos abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudos para Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles e suas funções respectivas:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA - Titular;

MARIA IZABEL EVANGELISTA - Suplente;

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

(SEMARH):

WAGNER FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA – Titular;

NAJUAABOU CHACRA DE GÓIS – Suplente;

Sindicato dos Odontologistas do Estado do RN (SOERN):

IVAN TAVARES DE FARIAS JÚNIOR – Titular;

JANE CLEIDE CÂMARA DE MORAIS PEIXOTO – Suplente;

Sindicato dos Enfermeiros do Estado do RN (SINDERN):

ALANA MOREIRA DE MELO CHAVES – Titular;

MYLLA GABRIELLE SOARES DE ARAÚJO BEZERRA – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Rio Grande do

Norte (SINDSAÚDE)

LISSANA SANTANA DA SILVA – Titular

RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO SILVA - Suplente”;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 501/2021

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 3370/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: Empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 30.500.281/0001-02, Endereço: Av. Amintas Barros, 2826, 59.054-465, Lagoa Nova, Natal/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 08 de novembro de 2022, ficando sua vigência até o dia 07 de abril de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 15.ª do referido Contrato. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Rita do Carmo da Costa Brito
 CONTRATANTES SOLAR ENGENHARIA EIRELI
 NELSON DUARTE LIRA
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
OBJETO: serviços para corte de terra com tratores.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DE CNPJ Nº 18.189.065/0001-92, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
OBJETO: serviços para corte de terra com tratores

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2022.
 EDSON ARCANJO DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 426/2022

Processo Nº 7123/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ nº 11.886.312/0001-60, Endereço: Rua dos Colibris nº 33, Conjunto Alameda, Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0612022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para atuar no Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante /RN e em todas as estações abrangidas pelo mesmo, bem como as áreas de atuação do SAAE/SGA em necessidade futura, na prestação dos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial humana Armada 24 (vinte e quatro) horas por dia (doze diurnas e doze noturnas) e Segurança eletrônica, com locação de instalação, monitoramento e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças ou dos equipamentos caso necessário) através de Circuito fechado de TV em sistema digital (CFTV). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022

EXTRATO ARP N° 041/2022

OBJETO: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção coletiva- EPC

NOME: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA					
ENDEREÇO: Rua Abaiara, 2438, Potengi, CEP 59109-130 – Natal/RN					
CNPJ: 29.140.323/0001-62			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
74	50	Fita adesiva para demarcação e sinalização vermelha para riscos por meio de cores. oferece fixação fácil e grande resistência depois de aplicadas - modelo: 7898472263367 - quantidade: 1 unidade - medida: 48mm x 15m - cores utilizadas para indicar cuidado - fita a base de polímero do cloreto de vinilo, borracha adesiva e aditivo - segue a norma de segurança nbr 7195 - aparência (visual): fita adesiva a base de borracha - espessura do filme: 100 μ - espessura do adesivo: 30 μ - espessura total: 130 μ - alongamento: 180 % - resistência a tração na ruptura: 30 n/cm - força de retenção estática: 48 horas – adesão ao aço: 2,7 n/cm - adesão superficial 180 °: 6,0 n/cm - temperatura de aplicação: 10 a 40 °c - temperatura de trabalho: -10 a 80 °c - peso: 0,17kg	UND	ADELBRAS	R\$ 32,25
75	50	fita adesiva para demarcação e sinalização amarela para riscos por meio de cores. oferece fixação fácil e grande resistência depois de aplicadas - modelo: 7898472263367 - quantidade: 1 unidade - medida: 48mm x 15m - cores utilizadas para indicar cuidado - fita a base de polímero do cloreto de vinilo, borracha adesiva e aditivo - segue a norma de segurança nbr 7195 - aparência (visual): fita adesiva a base de borracha - espessura do filme: 100 μ - espessura do adesivo: 30 μ - espessura total: 130 μ - alongamento: 180 % - resistência a tração na ruptura: 30 n/cm - força de retenção estática: 48 horas – adesão ao aço: 2,7 n/cm - adesão superficial 180 °: 6,0 n/cm - temperatura de aplicação: 10 a 40 °c - temperatura de trabalho: -10 a 80 °c - peso: 0,17kg	UND	ADELBRAS	R\$ 28,85

NOME: D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli					
ENDEREÇO: Rua Luiz Alves Cavalcanti, 689, sala 102, Vilar dos Teles, são João do Meriti/RJ					
CNPJ: 11.372.104/0001-43			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
55	1.000	Protetor solar fator de proteção 60 de 120 ml. (proteção aos raios uva e uvb, oil free, resistente a água, levemente perfumado, loção emulsionada, hipoalérgico, testado dermatologicamente com repelente).	UND	Alg sun multi / Algsun ind e com de prod	R\$ 15,90

NOME: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP					
ENDEREÇO: R BARAO DE CASCALHO, 500, SALA A, CENTRO, LIMEIRA/SP					
CNPJ: 14.984.352/0001-33			E-MAIL: ADMINISTRATIVO1@EPINET- IND.COM.BR		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
34	10	Jardineira pvc com bota de borracha acoplada, material totalmente Impermeável, número 41	Und	Plastcor	R\$ 187,00
35	10	Jardineira pvc com bota de borracha acoplada, material totalmente Impermeável, número 44	Und	Plastcor	R\$ 187,00
37	2.000	Luva de algodão pigmentada: luva de segurança tricostada em quatro fios De algodão, pigmentos antiderrapantes de pvc na palma e Face palmar dos dedos.	Par	Plastcor	R\$ 2,30
39	2.000	Luva em pvc com forro palma áspera extra longa 60 cm.	Par	Plastcor	R\$ 24,90

44	500	Luvas de cobertura em vaqueta e raspa para luvas de borracha para alta tensão, fivela de ajuste em vaqueta, tamanho único.	Par	Plastcor	R\$ 24,00
57	100	Protetor auricular tipo plug em Silicone, formato cônico com cordão Em algodão.	Und	Plastcor	R\$ 1,15
59	700	Respirador descartável para poeira e Nevoas com válvulas grazia classe tipo pff1 - respirador purificador de ar, tipo peça semi facial filtrante para Partículas, modelo dobrável, com solda ultrassônica em todo seu perímetro, com válvula de exalação com base e sede em material plástico, Presa através de pino central, tirantes em borracha com prendedores em material plástico e com moldador nasal.	Und	Plastcor	R\$ 1,40
73	50	Tela tapume confeccionada em polietileno na cor laranja com proteção uv, resistentes ao vento, baixas temperatura, flexíveis e de fácil manuseio. A tela é um dispositivo De segurança que é apresentado na aor laranja, de modo a chamar a atenção com a finalidade de sinalizar. A tela tapume pode ser chamada também de tela de proteção ou de isolamento e tem como finalidade isolar áreas em obras, fechamento periférico de andares em construção, vãos de aproximadamente 10 x 3 cm; tamanho: 1,20 x 50 mts (1 rolo);	RL	Plastcor	R\$ 92,90

NOME: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
ENDEREÇO: AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03 BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095					
CNPJ: 36.327.075/0001-29			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
38	2.000	Luva de cano curto em vaqueta total: luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	Par	Rt	R\$ 16,00
40	2.000	Luva em pvc com forro palma áspera extra longa 70 cm.	Par	Jund	R\$ 36,83
41	1.000	Luva em pvc com forro palma áspera 46 cm	Par	Plastcor	R\$ 16,78
67	50	Cone de borracha flexível de 75 cm na cor laranja com faixas refletivas na cor branca, com retro refletância de 284 candelas e peso de 3 kg.	Und	360	R\$ 89,00

NOME: GALEGOS IMPORTADORA LTDA					
ENDEREÇO: AV Ibiuna, 666, Vila Aricanduva, São Paulo/SP CEP 03507-010					
CNPJ: 29.228.030/0001-31			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
56	1.000	Protetor solar labial para uso profissional, fator de proteção fps 30, bastão com 4,8: protetor solar labial para uso profissional, fator de proteção fps 30, bastão com 4,8 g. atóxico com formulação sem óleo (oil free); testado dermatologicamente. informar Nº do registro no ministério da saúde	Und	delicate	R\$ 9,24

NOME: J D ALVES MISAEI ME					
ENDEREÇO: R RIO JAGUARIBE, 13 a, EMAUS, PARNAMIRIM/RN					
CNPJ: 10.685.202/0001-78			E-MAIL: JDALVESMISAEI@YAHOO.COM.BR		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
29	100	Capa de chuva para motoqueiro com o nome da empresa no tamanho g: material em nylon emborrachado em pvc, faixas refletivas aliadas a palas de ventilação para evitar formação de colchões de ar, jaqueta completamente forrada com malha de poliéster para evitar o contato direto do tecido com a pele, fechamento frontal zíper e velcro, calça com elástico na cintura e zíper na perna.	Und	Brascamp	R\$ 72,00
30	100	Capa de chuva para motoqueiro com o nome da empresa no tamanho gg: material em nylon emborrachado em pvc, faixas refletivas aliadas a palas de ventilação para evitar formação de	Und	Brascamp	R\$ 72,00

		colchões de ar, jaqueta completamente forrada com malha de poliéster para evitar o contato direto do tecido com a pele, fechamento frontal zíper e velcro, calça com elástico na cintura e zíper na perna.			
31	100	Capa de chuva para motoqueiro com o nome da empresa no tamanho xg: material em nylon emborrachado em pvc, faixas refletivas aliadas a palas de ventilação para evitar formação de colchões de ar, jaqueta completamente forrada com malha de poliéster para evitar o contato direto do tecido com a pele, fechamento frontal zíper e velcro, calça com elástico na cintura e zíper na perna.	Und	Brascamp	R\$ 72,00

NOME: MARCIANO REPRESENTACOES - DORES DE CAMPOS LTDA					
ENDEREÇO: R ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, 69, JARDIM SAO JOSE, DORES DE CAMPOS/MG CEP: 36.213-000.					
CNPJ: 10.395.974/0001-75			E-MAIL: CONTATO@JOSEFARIACONTABILIDADE.COM.BR		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
58	100	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	Und	Camper	R\$ 17,50
60	100	Respirador ¼ e semi facial para 1 filtro - respirador purificador de ar de segurança, tipo peça ¼ facial, tamanho único, confeccionado em composto de borracha e silicone, com borda interna.	Und	Altec	R\$ 22,50

NOME: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA					
ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS , 33, CJ ALAMEDA POTIGUAR-AMARA, 59290-000					
CNPJ: 11.886.312/0001-60			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
63	100	Camisa térmica segunda pele uv protection slim fitness, tamanho m, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios uv-a e uv-b, com o fator de proteção solar fps 50+ presente em seu dna. bloqueia de 99% dos raios uv-a e uv-b, além de um fator de proteção 50 (fpu 50+) que não sai após as lavagens com logomarca saae.	Und	MF	R\$ 48,99
64	150	Camisa térmica segunda pele uv protection slim fitness, tamanho g, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios uv-a e uv-b, com o fator de proteção solar fps 50+ presente em seu dna. bloqueia de 99% dos raios uv-a e uv-b, além de um fator de proteção 50 (fpu 50+) que não sai após as lavagens com logomarca saae.	Und	MF	R\$ 48,49
65	150	Camisa térmica segunda pele uv protection slim fitness, tamanho gg, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios uv-a e uv-b, com o fator de proteção solar fps 50+ presente em seu dna. bloqueia de 99% dos raios uv-a e uv-b, além de um fator de proteção 50 (fpu 50+) que não sai após as lavagens com logomarca saae.	Und	MF	R\$ 48,99
66	100	Camisa térmica segunda pele uv protection slim fitness, tamanho xg, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios uv-a e uv-b, com o fator de proteção solar fps 50+ presente em seu dna. bloqueia de 99% dos raios uv-a e uv-b, além de um fator de proteção 50 (fpu 50+) que não sai após as lavagens com logomarca saae.	Und	MF	R\$ 48,99

NOME: MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS					
ENDEREÇO: Rua Maurício Fernandes, 450, Santa Terezinha III, SGA					
CNPJ: 10.698.964/0001-09			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	150	Bota de couro com solado bi densidade pu/ borracha	Par	Kala	R\$ 53,50

		nitrilica com biqueira de plástico, na cor preta, tamanho 38			
15	150	Bota de couro com solado bi densidade pu/ borracha nitrilica com biqueira de plástico, na cor preta, tamanho 40	Par	Kala	R\$ 53,60
16	150	Bota de couro com solado bi densidade pu/ borracha nitrilica com biqueira de plástico, na cor preta, tamanho 41	Par	Kala	R\$ 56,90
18	100	Bota de couro com solado bi densidade pu/ borracha nitrilica com biqueira de plástico, na cor preta, tamanho 43	Par	Kala	R\$ 53,59
19	100	Bota de couro com solado bi densidade pu/ borracha nitrilica com biqueira de plástico, na cor preta, tamanho 44	Par	Kala	R\$ 55,90

NOME: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda					
ENDEREÇO: R FLORESTA, 380, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS					
CNPJ: 18.274.923/0001-05			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
43	10	Luva de borracha para eletricidade alta tensão até 5kv com tamanho 10 ½ (classe 0)	Par	Elsa	R\$ 334,90

NOME: R. P FERRAGENS LTDA					
ENDEREÇO: AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, ERECHIM/RS					
CNPJ: 29.309.583/0001-19			E-MAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
32	100	Creme protetor para as mãos, contra graxa e óleo, resistente a água e óleo, bisnaga de 200g – ca 11070	Cx	Henlau	R\$ 7,98

NOME: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME					
ENDEREÇO: Av. Jaboti, nº 333, casa nº 59, condomínio Santa Fé, Jardim Menegazo, Apucarana/PR.					
CNPJ: 22.327.120/0001-30			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
20	30	Botina em nobuck na cor marrom, bi densidade em poliuretano injetado no cabedal, antiderrapante com alta resistência ao desgaste, palmilha conforto biqueira true line, na cor marrom, com cadarço tamanho 35.	Par	F350/Effe	R\$ 69,10
21	30	Botina em nobuck na cor marrom, bi densidade em poliuretano injetado no cabedal, antiderrapante com alta resistência ao desgaste, palmilha conforto biqueira true line, na cor marrom, com cadarço tamanho 36.	Par	F350/Effe	R\$ 84,45
22	60	Botina em nobuck na cor marrom, bi densidade em poliuretano injetado no cabedal, antiderrapante com alta resistência ao desgaste, palmilha conforto biqueira true line, na cor marrom, com cadarço tamanho 37.	Par	F350/Effe	R\$ 70,00
23	70	Botina em nobuck na cor marrom, bi densidade em poliuretano injetado no cabedal, antiderrapante com alta resistência ao desgaste, palmilha conforto biqueira true line, na cor marrom, com cadarço tamanho 38	Par	F350/Effe	R\$ 70,00
24	70	Botina em nobuck na cor marrom, bi densidade em poliuretano injetado no cabedal, antiderrapante com alta resistência ao desgaste, palmilha conforto biqueira true line, na cor marrom, com cadarço tamanho 39.	Par	F350/Effe	R\$ 70,00
25	70	Botina em nobuck na cor marrom, bi densidade em poliuretano injetado no cabedal, antiderrapante com alta resistência ao desgaste, palmilha conforto biqueira true line, na cor marrom, com cadarço tamanho 40.	Par	F350/Effe	R\$ 69,99
26	80	Botina em nobuck na cor marrom, bi densidade em poliuretano injetado no cabedal, antiderrapante com alta resistência ao desgaste, palmilha conforto biqueira true line, na cor marrom, com cadarço tamanho 41.	Par	F350/Effe	R\$ 84,00

27	90	Botina em nobuck na cor marrom, bi densidade em poliuretano injetado no cabedal, antiderrapante com alta resistência ao desgaste, palmilha conforto biqueira true line, na cor marrom, com cadarço tamanho 42.	Par	F350/Effe	R\$ 70,00
28	30	Botina em nobuck na cor marrom, bi densidade em poliuretano injetado no cabedal, antiderrapante com alta resistência ao desgaste, palmilha conforto biqueira true line, na cor marrom, com cadarço tamanho 44.	Par	F350/Effe	R\$ 70,00

Talita Karolina Silva Dantas
São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2022

IPREV

PORTARIA N.º 0083, de 08 de novembro de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 156/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de saldo de dez (10) dias de férias, à servidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411-1, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2021-2022, com início em 16 de novembro de 2022 e fim em 25 de novembro de 2022, devendo retornar às atividades normais em 28 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de novembro de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br